

Protocolo n° 17.151.216-6 - Termo de Colaboração n° 201700279/2017 Termo Aditivo (página 1 de 2)

TERMO ADITIVO ΑO **TERMO** DE N.º COLABORAÇÃO 201700279/2017, PROTOCOLO N.º 17.151.216-6, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED E PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONCADOR, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO COLABORAÇÃO.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED, com sede na Av. Água Verde, 2140 – Vila Izabel - Curitiba-PR, CEP: 80.240-900 inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, neste ato representado(a) pelo Secretário de Estado da Educação e do Esporte, Sr. Renato Feder, nomeado pelo Decreto n.º 1437/2019, inscrito no CPF sob o n.º 278.171.268-01, portador da carteira de identidade n.º 15.512.103-3 - PR.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONCADOR, inscrito (a) no CNPJ sob o n.º 00.328.207/0001-90, com sede na Rua Visconde do Rio Branco 395- CENTRO – RONCADOR-PR CEP: 87.320-000 neste ato representado por Antonio Roberto Harmatiuk (Presidente), inscrito(a) no CPF sob o n.º 667.059.599-91, portador(a) da carteira de identidade n.º 4.590.177-7, residente e domiciliado no município de RONCADOR-PR.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 201700279/2017. nos termos da sua Cláusula DÉCIMA SEGUNDA. item 12.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 201700279/2017 pelo prazo de 06 meses (seis meses), a partir de 01/02/2021 até 31/07/2021.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 156.133,90 (cento e cinquenta e seis mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos), equivalente ao valor original do Termo Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 4101.12367056.373 - Desenvolvimento da Educação Básica - Modalidade Educação Especial. Elementos de Despesas e Fontes de Recursos: 3150.4301 - APAES, Fonte 100 - Ordinário não Vinculado; 3350.4117 - Contribuições às APAES, Fonte 116 - SEQE; 4450.4202 - Auxílios a Entidades Privadas, Fonte 116 - SEQE.

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014.





Protocolo n° 17.151.216-6 - Termo de Colaboração n° 201700279/2017 Termo Aditivo (página 2 de 2)

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba 18 de janeiro de 2021.	
Renato Feder Secretário de Estado da Educação e do Esporte	Antonio Roberto Harmatiuk Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONCADOR
TESTEMUNHAS:	
NOME: CPF:	NOME: CPF:
CPF: RG n.º:	CPF: RG n.º:





 ${\tt Documento:} \textbf{RoncadorTermoAditiv_As.pdf}.$

Assinado digitalmente por: Renato Feder em 19/01/2021 15:35, Antonio Roberto Harmatiuk em 20/01/2021 11:26.

 $Assinado por: \textbf{Suely Barquez Furlan} \ em \ 19/01/2021 \ 12:29, \textbf{Luciana Trevisan Bronislawski} \ em \ 19/01/2021 \ 14:13.$

Inserido ao protocolo **17.151.216-6** por: **Sandra Mara Monteiro** em: 19/01/2021 12:18.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.